



DECRETO Nº 13516, de 09 de dezembro de 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 13295, de 06 de agosto de 2020, que dispõe sobre limitações administrativas às atividades comerciais, industriais, prestação de serviços e demais segmentos, decorrentes da adesão do Município de Itabirito ao Programa Minas Consciente e de seus protocolos, bem como das demais regulamentações próprias da municipalidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabirito, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 61, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, através do Gabinete de Crise instituído pela Portaria Municipal nº 9582, de 28 de outubro de 2019, DECRETA:

Art. 1º - Ficam acrescidos os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 3º-C do Decreto Municipal nº 13.295, de 06 de agosto de 2020, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 13.513, de 04 de dezembro 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º-C– (...)

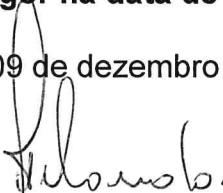
“§ 4º - Fica permitido o serviço de “delivery”/entrega a domicílio aos estabelecimentos indicados no “caput” deste artigo, ainda que após às 22h, estando condicionado, no entanto, ao uso de máscaras pelos entregadores, que não poderão adentrar as residências dos clientes respectivos, além de terem de disponibilizar álcool em gel no ato da entrega, para higienização das mãos pelo entregador e cliente, bem como efetuar a imediata limpeza das máquinas de cartão antes e após o seu uso.

§ 5º - Fica proibida a execução de entregas, por parte dos estabelecimentos indicados no “caput” deste artigo, através do sistema de “drive thru”.

§ 6º - Os trailers e afins, que se utilizam do espaço público para desempenhar suas atividades devem, assim como os estabelecimentos referidos no “caput” deste artigo, somente funcionar com atendimento ao público entre 06h e 22h, podendo, na forma do § 4º, executar as entregas através do serviço de “delivery”/entrega a domicílio, sendo proibida a entrega via sistema de “drive thru”.

Art. 2º- Este Decreto **entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de dezembro de 2020.

  
Orlando Amorim Caldeira  
PREFEITO MUNICIPAL